

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**REQUERIMENTO DE APENSAMENTO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA**

Com fulcro no regimental art. 130, VI, fui designado, nesta Comissão, para a relatoria do Projeto de Lei nº 0369/2020, de autoria do Dep. Jair Miotto, que “Estabelece o direito dos estudantes de Santa Catarina ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino, e adota outras providências”.

Por seu turno, constatei que tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 0356/2020, de autoria do Dep. Jessé Lopes, o qual “Estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Estado de Santa Catarina ao aprendizado da língua portuguesa, de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino”.

Ante ao exposto, em vistas a possuírem nitidamente todas as disposições praticamente idênticas, com fundamento no art. 216, parágrafo único do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, após a oitiva de todos os membros deste Colegiado, solicito que seja encaminhado o presente requerimento à 1ª Secretária da Mesa, para que, no exercício de suas atribuições, proceda o **APENSAMENTO** do Projeto de Lei nº 0369/2020, de autoria do Dep. Jair Miotto, ao Projeto de Lei nº 0356/2020 (por ser mais antigo), para que tramitem conjuntamente, por medida de economia processual.

**Sala das Comissões,**

**Dep. Tiago Zilli**

**Relator.**